



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**

---

---

**Projeto de Lei Legislativo n. 058/2025**

**Súmula:** Autoriza Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento da Câmara Municipal de Boa Esperança.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no vigente orçamento da Câmara Municipal de Boa Esperança, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

28.001.01.031.0001.2.001. – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

9 – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fonte 1 – Recursos Ordinários (livres) 12.000,00

**Total da Suplementação 12.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

28.001.01.031.0001.2.001. – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

2 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 1 – Recursos Ordinários (livres) 12.000,00

**Total da Redução 12.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança, na data de 04 de Novembro de 2025.

Reinaldo Adriano dos Santos  
Presidente